



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**Lei nº 423 - de 6 de maio de 1958**

**Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 5.000,00 às finalistas da Escola Normal Elisa Ferrari Valls.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É autorizada a abertura de crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para auxílio às finalistas do curso de Formação de Professores Primários da Escola Normal Elisa Ferrari Valls.

**Art. 2º** Servirá de recurso ao crédito cuja abertura é autorizada, o provável saldo orçamentário do corrente exercício.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 6 de maio de 1958.

**DALTON ROSA**  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO**  
Secretário